LEI Nº. 3226 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, o seguinte evento:

- FESTA DO CINQUENTÃO, no "Campo do Poeirão" , no Bairro São José a ser realizada no segundo domingo do mês de fevereiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 03 de Março de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL